ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 012 de 21 de março de 2018.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PADRÃO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA."**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o padrão do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. O cargo de Cirurgião Dentista passará a perceber o Padrão XVIII.

Art. 3º. A Lei Municipal nº 933/1991 passará a viger acrescida com as alterações constantes na presente Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especialmente as constantes nas Leis Municipais nº 1.087/1993 e 3.375/2014.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano-RS, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Gilson De Carli

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Para os efeitos legais submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 012, de 21 de março de 2018.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PADRÃO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA."**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos, aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação deste Projeto.

O presente Projeto de Lei Municipal, levado à apreciação desta competente Câmara de Vereadores, objetiva fundamentalmente a autorização legislativa para que o Município de Liberato Salzano possa alterar e aumentar o padrão do cargo de Cirurgião Dentista.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 39, estabelece, *in verbis*:

> "Art. 39...
> § 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
> I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
> II - os requisitos para a investidura;
> III - as peculiaridades dos cargos".

Como se observa, o cargo em questão é de primordial importância para saúde dos munícipes e de alto grau de conhecimento e responsabilidade e está com os valores salariais extremamente defasados, precisando ser corrigidos por questão de justiça. Como não é possível melhorar a remuneração com aumento pois afetaria todos os servidores e impactaria demasiadamente o Orçamento municipal a forma encontrada foi alterar padrões.

O cargo de Cirurgião Dentista está recebendo atualmente pelo padrão XV. Sinale-se que o padrão de vencimentos do cargo está muito abaixo do padrão do cargo de médico, gerando injustiça a um cargo de igual importância.

Desta feita, a necessidade de aumentar o Padrão para XVIII, é fundamental para a real valorização de uma profissão, deveras, difícil de ser executada,

Para evitar injustiças estamos enviando o presente projeto. Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, considerando o grau de responsabilidade de quem desenvolve as atividades atinentes é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na aprovação do mesmo.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente.

Gilson De Carli

Prefeito Municipal